

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1621/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087288/2025-03

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 9 de dezembro de 2008, as atividades da Escola de Educação Especial APAE Jarbas Anselmo Dutra, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 357, de 7 de abril de 2000, situada na R Jequitibá, 226, Fundos, Centro, em Sericita.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/08/2025